

**DECRETO Nº 4.116, de 20 de outubro de 2014.**

**Abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 507/2014, de 20/10/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 17.038, de 20/10/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

| Unidade Orçamentária<br>Código<br>ria/Elemento | Fonte | Valor (R\$-) |
|------------------------------------------------|-------|--------------|
|------------------------------------------------|-------|--------------|

|                                      |        |           |
|--------------------------------------|--------|-----------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE SAÚDE          |        |           |
| 1.10.1.10.302.001 33903900<br>0.2338 | 010000 | 10.000,00 |
| TOTAL                                |        | 10.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento        | Código | Fonte  | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------|--------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE SAÚDE          |        |        |              |
| 1.10.1.10.303.001 33903000<br>0.2334 |        | 010000 | 10.000,00    |
| TOTAL                                |        |        | 10.000,00    |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal